PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 003
PROJETO DE LEI 03/83
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2031. Em, 13/02/1983.

REVOGADA P/ decisão do Exec. EM 31/12/83 VISTO

L E I Nº 01/83

SUMULA:- Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e efetuar operações de crédito por antecipação da receita nos limites que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida ao Executivo Municipal, no exercício financeiro de 1983, autorização especial para:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Prevista;

II - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Prevista.

Parágrafo Único - A abertura dos créditos suplementares e as operações de crédito por antecipação da receita referidas neste artigo obedecerão, à época de sua realização, as disposições pertinentes estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 de fevereiro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.